DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º067/2020
PROC. ADM. N.º 0126/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "ESCRITÓRIO" PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DIVERSOS SETORES, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 16/07/2020 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 02 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens 06 e 19 do seu objeto à empresa CARLOS EDUARDO RONCHI - ME, pelo valor total de R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS); os itens 01, 03, 09, 15 e 23 do seu objeto à empresa COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA, pelo valor total de R$ 8.286,50 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); os itens 02, 07, 10, 12, 13, 14, 17 e 20 do seu objeto à empresa J.E MAT. PARA SANEMAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, pelo valor total de R$ 3.632,75 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); os itens 05, 08, 11, 16, 18, 21 e 22 do seu objeto à empresa L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COM. DE TUBOS E CONEXÕES ME, pelo valor total de R$ 4.775,16 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e o item 04 do seu objeto à empresa SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pelo valor total de R$ 1.641,60 (UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 01 de julho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº : 249/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº : 005/2020

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DO PINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

De acordo com a ata do dia 17 de junho de dois mil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017
www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

e vinte, apresentaram os envelopes de Documentação e Propostas para participar da presente licitação as empresas:

* CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA EPP

* ENGETECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

* JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME

* MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP

* SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

* TECAST SOLUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI ME

* WRP CONSTRUTORA EIRELI EPP

O processo com as documentações apresentadas pelas licitantes foi remetido aos Departamentos: Infraestrutura, Jurídico e Contábil para análise e parecer referente a habilitação jurídica, técnica, financeira.

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que todas as empresas atenderam o edital, com exceções das empresas:

1 - WRP CONSTRUTORA EIRELI que apresentou o CRC – CAUFESP sem validade, descumprindo assim o item 6.1.1 do Edital “Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura de São Joaquim da Barra ou por outro orgão da Administração Pública para fins de habilitação, com prazo de vigência apto na data designada para abertura dos envelopes.”

2 - ENGETECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – não assinou as declarações referentes aos itens 6.1.17 a 6.1.21 do Edital e não tinha representante legal na sessão para sanar o erro.

Considerando o parecer do procurador municipal Leonardo A. Salgueiro Pires que acompanha o entendimento da Comissão Municipal de Licitação.

Considerando o parecer sobre a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura, através do engenheiro Sr. Herbert Lucas de Oliveira Martins, que as empresas WRP CONSTRUTORA EIRELI, MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, TECAST SOLUCOES E ASSESSORIA EIRELI atenderam as exigências do Edital.

Quanto às empresas: ENGETECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA não atenderam as exigências do edital da alínea “c” do item 6.1.22 “Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante (Súmula 24 do TCE/SP), sendo que a empresa SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA também não atendeu ao item 6.1.23 do edital “serviços de maior relevância”.

Considerando o parecer do Departamento de Contabilidade, através do Sr. Adriano Macedo Bardon, atestando que todas as empresas atenderam os requisitos do edital.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei 8666/93.

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação julga Habilitada as empresas:

* CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP

* JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

* TECAST SOLUCOES E ASSESSORIA EIRELI

* MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP

A Comissão Municipal de Licitação julga Inabilitada as empresas:

* WRP CONSTRUTORA EIRELI EIRELI : apresentou

o CRC – CAUFESP sem validade, descumprindo assim o item 6.1.1 do Edital

* ENGETECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI: não atendeu aos itens 6.1.17 a 6.1.21 e a alínea “c” do item 6.1.22.

* SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA : não atendeu os itens 6.1.22 alínea “c” e 6.1.23 do edital.

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada a data 14 de julho de 2020, às 14 horas, para abertura dos envelopes n.º 02 “Proposta” da Tomada de Preços nº 005/2020.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Departamento de Licitação e Despesas para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 03 de julho de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº : 249/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº : 005/2020

Acato os pareceres do Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento de Contabilidade e Comissão Municipal de Licitação.

Segue ao Departamento de Licitação e Despesas para providência.

São Joaquim da Barra, 03 de julho de 2020.

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL